ID: 611FE4CA7EC04

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 657, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre emenda ao artigo 1º I, e 3º da Lei Municipal nº 616/2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica modificada a redação Artigo 1º I, e 3º da Lei nº 616/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - O Rateio constante do caput, será concedido aos profissionais que se enquadrem nos 70% com o pagamento de profissionais da educação básica previsto na EC 108/2020 e artigo 26 da Lei 14.1 13/2020 e Lei 14.276/221, na mesma proporção para todos esses profissionais."

"Art. 3º. O rateio será pago, mediante uma folha complementar de pagamento do servidor, em caráter eventual, sempre que for necessário complementar as despesas com remuneração dos profissionais da educação básica para que se cumpra aplicação do mínimo anual de 70% estabelecido no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei 14.276/221."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil-Pi, em 13 de dezembro de 2024.

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Sancionada, registrada, numerada, promulgada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito Municipal, sob o número 657 (seiscentos e cinquenta e sete), aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Francinaldo de Araújo Morais
Chefe de Gabinete

ID: 9979045832C44

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 073/2024 - INXG

Procedimento Licitatório: nº. 05/2024

Processo Administrativo: nº 063/2024

Modalidade: Inexigibilidade.

Fundamentação Jurídica: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO DA BANDA "OS MENINOS DE BARÃO", NA FESTA DE VIRADA DE ANO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI..

Contratante: Município de Monsenhor Gil– PI.

Contratado: Vieira Almeida & Cia Ltda – Me, CNPJ Nº 16.778.461/0001-0

Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Recursos: Orçamento Geral do Município e/ou Outras Fontes.

Data da assinatura: 13 de dezembro de 2024

Vigência: 13 de janeiro de 2025.

ID: 25EE290DB7374

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	063/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2024
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL/PI
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO DA BANDA "OS MENINOS DE BARÃO", NA FESTA DE VIRADA DE ANO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI.
VALOR ESTIMADO:	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 005/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO DA BANDA "OS MENINOS DE BARÃO", NA FESTA DE VIRADA DE ANO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa Vieira Almeida & Cia Ltda - Me, CNPJ nº 16.778.461/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Pedro Oliveira, nº 162, Sala A, Bairro São Cristóvão, Município de Barão de Grajaú – MA, representada por Edilson Vieira de Almeida, portador do CPF nº 024.793.713-44. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

Monsenhor Gil – PI, 13 de Dezembro de 2024.

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal